

Arinos admite adiar entrega de anteprojeto

Rio — O presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Afonso Arinos de Melo Franco, admitiu ontem que poderá solicitar ao presidente Sarney a dilatação do prazo para a conclusão do anteprojeto da nova Carta se até julho não tiverem sido concluídos os trabalhos. Segundo ele, a medida já foi necessária em outros países e "sobretudo numa fase como a nossa que nem é ainda da Constituinte, mas pré-constituinte".

Os membros da Comissão se restringiram ontem durante reunião no Hotel Glória aos artigos relativos ao capítulo que trata da "Ordem Econômica", cujos debates em torno da redação final foram iniciados na última rodada de reuniões.

Atendendo a apelo de engenheiros e técnicos da Petrobrás, Afonso Arinos e Barbosa Lima Sobrinho encamparam as sugestões propostas e, com emenda apresentada pelo jurista Miguel Reale, chegaram a uma definição sobre o monopólio de petróleo, gás natural e matérias nucleares e demais matérias fósseis. O monopólio não abrangerá apenas a pesquisa e lavra, mas também a refinação, o processamento, o transporte marítimo e por condutos do petróleo e do gás natural. Os materiais nucleares e demais materiais fósseis localizados no território nacional, incluídas a sua industrialização e comercialização, foram objeto de emenda apresentada pelo conselheiro José Alberto Assumpção, com a justificativa de que o Brasil possui mais de 300 mil toneladas de reservas de urânio.

A União poderá também autorizar os Estados e Municípios a realizar os serviços de canalização do gás natural por ela explorado. A canalização do gás natural, prevê ainda o dispositi-



vo proposto pela Comissão, obedecerá a projeto previamente acordado pela União com Estados e Municípios cujo território for atravessado.

SOLO

Os conselheiros aprovaram dispositivos relativos à propriedade do solo, de acordo com o entendimento que prevaleceu, a exploração e aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependem de autorização ou concessão federal, que só poderão ser concedidos a brasileiros ou sociedade organizadas no País, com maioria de capital e controle brasileiros.

As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica são propriedade distinta da propriedade do solo, sendo o subsolo propriedade da União. Segundo a interpretação de membros da Comissão, isto significa que as jazidas e demais tipos de exploração serão nacionalizados. A preocupação foi com participação minoritária do capital estrangeiro e a garantia de propriedade pela União.

Na parte referente à propriedade territorial rural, houve consenso em torno da emenda apresentada pelo jurista Miguel Reale, no sentido de que é assegurado a todos, na forma da lei, o direito à propriedade territorial rural, condicionada pela sua função social".

ANC 88

Pasta Jan/Jul 86

064

X
Anc - CPEC